TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE BRAGA

Anúncio n.º 156/2005 (2.ª série). — O Dr. Nuno Maria e Sousa Coutinho, juiz de direito no Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, faz saber que, nos autos de acção administrativa especial, registados sob o n.º 51/05.9BEBRG, que se encontram pendentes neste Tribunal e na unidade orgânica 1, em que são autores Armando José Nogueira Lima e demandado Ministério da Educação, sendo contra-interessados os constantes das listas definitivas de ordenação, colocação e exclusão do concurso de docentes, ano de 2004-2005, do grupo com o código 9 — Educação Física —, docentes posicionados entre os números do ordon 2206 (réserva de la contra del contra de la contra del la contra de la contra del la contra dela contra del la contra del la contra del la contra del la contra ros de ordem 2306 (número de ordem do candidato com graduação superior mais próxima à do A) e 2279 (número de ordem que deveria ter sido atribuído ao A, nos termos peticionados por este na respectiva p. i.), concurso regulado pelo Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi conferido pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Fevereiro (lista homologada pela directora-geral dos Recursos Humanos da Educação e publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 205, 2.º suplemento, de 31 de Agosto de 2004, através do aviso n.º 18 352-R/2004 (2.ª série), são citados para, no prazo de 15 dias, se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado, nos termos do artigo 82.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo objecto do pedido consiste em:

- a) Validar o concurso do demandante;
- b) Colocá-lo no quadro de zona pedagógica de Viana do Castelo, com efeitos retroactivos ao início do ano escolar de 2004-2005;
- Não se revelando tal exequível, a adoptar todos os actos e operações necessários para reconstruir a situação que existia se o acto anulado não tivesse sido praticado;
- d) Indemnizar os danos causados ao demandante, em montante a apurar e a liquidar em fase complementar, acrescido de juros à taxa legal até ao seu efectivo e integral pagamento.

Uma vez expirado o prazo para se constituírem como contra-interessados, consideram-se citados para contestar, no prazo de 30 dias, a acção acima referenciada, pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação específicada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o Tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios.

Na contestação, deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer.

Caso não lhe seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contado desde o momento em que o contra-interessado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos.

De que é obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do CPTA.

O prazo acima indicado é contínuo e, terminando em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

16 de Setembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Nuno Maria e Sousa Coutinho.* — A Oficial de Justiça, *Maria Fernanda Mateus*.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Rectificação n.º 1685/2005. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, de 14 de Setembro de 2005, a p. 13 421, a deliberação n.º 1242/2005, rectifica-se que onde se lê:

«Licenciada Ana Paula Ferreira Trindade da Cruz, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Ponta do Sol — transferida em regime de destacamento como auxiliar para a comarca do Funchal.

Licenciada Nélia da Conceição Teixeira Alves, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Vieira do Minho — transferida em regime de destacamento como auxiliar para a comarca de Fafe.»

deve ler-se:

«Licenciada Ana Paula Ferreira Trindade da Cruz, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Ponta do Sol — transferida para a comarca do Funchal.

Licenciada Nélia da Conceição Teixeira Alves, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Vieira do Minho — transferida para a comarca de Fafe.»

23 de Setembro de 2005. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 21 277/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 21 de Setembro do corrente ano:

Doutora Maria Filomena Madeira Ferreira Amador, professora auxiliar com contrato administrativo de provimento nesta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 26 de Setembro a 1 de Outubro do corrente ano.

26 de Setembro de 2005. — A Reitora, Maria José Ferro Tavares.

Despacho (extracto) n.º 21 278/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 21 de Setembro do corrente ano:

Doutora Maria de Fátima Preto Barrocas Goulão, professora auxiliar com contrato administrativo de provimento nesta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 6 a 13 de Novembro do corrente ano.

26 de Setembro de 2005. — A Reitora, Maria José Ferro Tavares.

Despacho (extracto) n.º 21 279/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 21 de Setembro do corrente ano:

Doutor Manuel Armando Oliveira, professor auxiliar de nomeação definitiva, com contrato administrativo de provimento nesta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 17 de Outubro a 5 de Novembro do corrente ano.

26 de Setembro de 2005. — A Reitora, Maria José Ferro Tavares.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Despacho n.º 21 280/2005 (2.ª série). — Foi designado, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, o júri das provas de mestrado em Gestão e Conservação da Natureza requeridas pelo licenciado Herberto Ávila do Couto Alves:

Presidente — Doutor Eduardo Manuel Ferreira Dias, professor auxiliar da Universidade dos Açores (por designação do reitor). Vogais:

Doutora Maria Manuela Pinheiro Sim-Sim, professora auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa. Doutor Paulo Alexandre Vieira Borges, professor auxiliar da Universidade dos Açores.

Doutora Rosalina Maria de Almeida Gabriel, professora auxiliar da Universidade dos Açores.

Doutor Pedro Rui Correia Oliveira Beja, especialista em biodiversidade.

16 de Setembro de 2005. — O Vice-Reitor, José Luís Brandão da Luz.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina Dentária

Despacho n.º 21 281/2005 (2.ª série). — Por despacho do director da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa de 20 de Setembro de 2005, proferido por delegação:

Dr. Jorge Pessoa Ferreira da Costa e Dr. Bruno Miguel dos Santos Seabra, assistentes convidados desta Faculdade — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 21 a 25 de